



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.804/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13 / 07 / 2020

JORNAL: AmP

Quizierri

EDIÇÃO: 2050

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$101.690,47 (cento e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0801.6047 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MENOR APRENDIZ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03521 EA 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ

R\$46.690,47 (SUPERAVIT)

R\$46.690,47 PREVISÃO ATUALIZADA

03531 EA 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$40.000,00 (SUPERAVIT)

R\$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03531 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

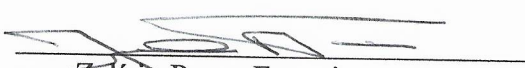
R\$15.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

R\$55.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 10 de julho de 2020


Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.804/2020

LEI Nº 2.804/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$101.690,47 (cento e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6047 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MENOR APRENDIZ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03521 EA 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ
R\$46.690,47 (SUPERAVIT)
R\$46.690,47 PREVISÃO ATUALIZADA
03531 EA 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$40.000,00 (SUPERAVIT)
R\$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
03531 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$15.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R\$55.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 10 de julho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DBB8AF77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2020. Edição 2050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>